



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/002120

CNM: 093385.2.0039953-76

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

39953

FICHA

49074



CNM: 093385.2.0039953-76

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Apartamento S-202 do Edifício na rua Almirante Alexandrino número 1908, antigo 548 na freguesia do Espírito Santo, e a correspondente fração ideal de 1/11 do respectivo terreno que mede 13,60m de testada pela rua Almirante Alexandrino, 12,20m nos fundos, onde confronta com o lote 2; 35,50m do lado direito, onde confronta com um terreno e 30,60m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 1, onde existe o prédio nº 544. PROPRIETÁRIOS: CLAUDIO DE VILLEMOR SALGADO, economista, e sua mulher LIDIANA MARTINS FERREIRA DE VILLEMOR SALGADO, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. Adquirido por compra a Luiz Manoel Araújo Cunha Alves e sua mulher, conforme escritura de 24/12/70 do 16º Ofício desta cidade, no livro 1666 a fls. 75, transcrita no livro 3-BE sob número 30582 a fls. 23 em 15/01/71. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2002.

[Handwritten signature] #

R.01-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, dado e passado aos 14 de janeiro de 2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 21/02/2002, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$3.098,83, nos autos da Execução Fiscal nº I-0000002798/1994, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Cláudio de Villemor Salgado, que ficou como depositário. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública. (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Proc. 29682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2002.

[Handwritten signature] #

R.02-PENHORA (Protocolo: 221912) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 25 de julho de 2023, assinado eletronicamente pela MMª Juíza de Direito, Drª Admara Falante Schneider, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$13.984,51 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0860935-96.2022.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTO ANTÔNIO; e Executado - Espólio de LIDIANA M. F. V. SALGADO; ficando nomeado como depositário do bem, o Executado. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 02 de agosto de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Handwritten signature]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHMHZ-ZTLMER-RA6VT-TY53V>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/002120

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 21/03/2025

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundrat.....: **R\$ 2,17**
Lei 3217.....: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
ISS: **R\$ 5,83**
Selo Fisc.....: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEXD 89653 DCZ



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHMHZ-ZTLMZ-RA6VT-TY53V>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

